

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959. Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172 Dados: 2021.06.30 07:03:54-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução N.º 153/2021 de 16 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 98^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, através de videoconferência pelo Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavirus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

Av. Tocantins, nº 1.016 – Setor Aeroporto. CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 www.goiania.go.gcv.br





Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, aprovada pelo Pleno do Conselho na 255^a Reunião Plenária Ordinária e 2^a Reunião On-line, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo eleitoral para eleição da nova Mesa Diretora Biênio – 2021-2023, cumprindo com as prerrogativas regimentais deste Conselho.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar a criação e composição da Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2023 ficando a composição assim definida:

Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora Biênio – 2021-2023

| Item | Conselheiro (a) | Segmento |
|------|--------------------------|-------------|
| 1 | Sandra Camilo Ede | Usuária |
| 2 | Walter da Silva Monteiro | Usuário |
| 3 | Roberta Ribeiro Rios | Trabalhador |
| 4 | André Luiz Dias Mattos | Gestor |

Celidalva Sousa Bittencourt

Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Nara Costa

1° Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia Resolução n° 131/2019 de 10/07/2019

Acacia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

2° Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia Resolução n° 131/2019 de 10/07/2019

| Assinatura do Secretário | | | |
|---------------------------------|--------------|--------------------|--|
| Homologo esta resolução em | / | / | |
| Nos termos do inciso 2º do Art. | 1º da Lei nº | 8.142 de 28/12/90. | |
| Gestor Municipal | | | |

www.goiania.go.gcv.br

Av. Tocantins, nº 1.016 – Setor Aeroporto. CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com